



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI Nº 284/97.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1998 à 1999 e dá outras providências.

**AIRTON RONDINA LUJIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico de acordo com o que preceitua o artigo 165, inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 174, inciso X e, 141, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Araputanga, para o período de 1998 à 1999, constituído pelos anexos I à XI desta Lei será executado de acordo com a Lei Orçamentária Anual correspondente a cada exercício previsto, elaborado nos termos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO (s) que disciplinam cada orçamento-programa anual permanente.

**Parágrafo Único** - Eventuais emendas de caráter supressivo, modificativo, substitutivo ou aditivo poderão ser realizadas, cumpridas as exigências e formalidades legais que regem a matéria e, que tenham como objetivo maior adequação efetiva entre receita e despesa para a execução das ações e cumprimento das metas delineadas nos respectivos anexos que compõem o Plano de natureza prioritária.

**Art. 2º** - As diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada, serão estabelecidas de forma regionalizada e, mediante discriminação nas ações constantes dos Anexos I à XI do Plano.

**Art. 3º** - O Plano Plurianual, objeto desta lei foi elaborado observando-se as seguintes diretrizes:

I - Garantir investimentos prioritários, nos percentuais mínimos fixados de : 25% (vinte e cinco por cento) em Educação, 10% (dez por cento) no Sistema Municipal de Saúde, sem prejuízo do repasse constitucional obrigatório ao Sistema Único de Saúde/Sus, que é de 0,5% (meio por cento), 5% (cinco por cento) na função agrícola, incidentes sobre os referenciais exarados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e que constarão na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, de cada exercício;




Participação e Progresso





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 -  (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

II - Garantir investimentos prioritários na administração de recursos humanos, abrangendo: legislação apropriada e moderna, aperfeiçoamento constante, melhores condições de trabalho e remuneração, manutenção do poder aquisitivo e, modernização dos equipamentos e materiais permanentes, inclusive com a informatização das operações viabilizadas, de forma gradativa;

III - Garantir investimentos prioritários, respeitados os percentuais mínimos constantes na diretriz " I " e, o disposto na diretriz " II ", além dos repasses obrigatórios necessários à independência e manutenção do Poder Legislativo nas áreas de: administração, finanças, viação, obras e serviços públicos.

IV - Garantir o pagamento das dívidas legalmente contraídas à qualquer título, e, os respectivos encargos decorrentes, se houver e;

V - Viabilizar aumentos substanciais da Receita mediante maior rigor na fiscalização competente, correções atualizadas e, reivindicação de transferências legais e de auxílios federais, estaduais ou internacionais, modernização da máquina fazendária e, erradicação de despesas supérfluas ou evitáveis.

**Art. 4º** - Os projetos anuais de Lei de diretrizes orçamentárias/LDO (s) e, o orçamento-programa - Lei Orçamentária Anual correspondente a cada exercício do período, serão elaborados dentro dos prazos regulamentares fixados e, de acordo com a legislação pertinente, observando-se fielmente os ritos estabelecidos, sobretudo em relação a participação do Poder Legislativo e, dos seguimentos que compõem a sociedade Municipal e, as diretrizes desta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para a racionalização e agilização de todos os projetos iniciados e, em havendo viabilidade orçamentária, financeira e operacional, conclui-los dentro do presente exercício.

**Parágrafo Único** - Não havendo a conclusão, dos projetos iniciados, o Poder Executivo, mediante projeto de Lei de sua autoria, que será enviado ao Poder Legislativo no corrente ano, pleiteará deste a inclusão no plano plurianual e Orçamento-Programa para o exercício de 1997, com a conseqüente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, se exigida.





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos que lhe competem à partir do exercício financeiro de 1998 e seguintes, já fixados.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de julho de 1997.

  
AIRTON RONDINA LUIZ  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta Assessoria, registrado em livro próprio, em data supra.

  
ANTONIO ROBERTO DE FREITAS  
ASSESSOR DE GABINETE













ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 02  
ORÇAO GABINETE DO PREFEITO  
02.01 ASSESSORIA MUNICIPAL

OBJ.	ACRES	APLICAÇÃO	META 98 / 99	FONTES
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA MUNICIPAL	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL; REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE MATERIAL;	96.472.00 26.000.00 8.000.00	X X X	X X X
SEGURANÇA	CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAS PARA A POLICIA; AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS PARA POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL;	41.000.00 37.000.00	X X	X X
TOTAL		248.472.00		







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 05  
ORÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJ.	AÇÕES	APLICAÇÃO	META	FONTE
			98 / 99	
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO	ADQUIRIR: MESAS; CADEIRAS; ESCRIVANINHAS; AR CONDICIONADO; ARQUIVOS; ARMARIOS; CALCULADORAS;	58.764.00	X	X IPTU
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO	DESPESAS COM VENCIMENTOS ANTERIORES;			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL; REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS; AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA; AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA; CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO; PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO; PATRIMONIO SOCIAL A SEGUROS; AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS; AQUISIÇÃO DE UM VEICULO; INFORMATIZAÇÃO DO SETOR;	451.780.00 150.000.00 107.000.00 100.000.00 20.000.00 144.000.00 20.000.00 10.000.00 32.000.00 48.000.00	X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 05

ORGAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL

DBJ.	AÇÖES	APLICAÇÃO	META	FONTE
			98 / 99	
	VIABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAL DE TV;	30.000,00	X	X
	AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA;	31.450,00	X	X
	EXPANSÃO DE TELEFONIA CELULAR;	30.400,00		X
	VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CORREIO;	8.841,00	X	X
	REALIZAÇÃO DO CURSO PÚBLICO;	21.300,00	X	X
	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL;	51.250,00	X	X
	FOMENTO A EXPANSÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS;	104.718,00	X	X
	TOTAL	1.419.503,00		



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 06

ORGAO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

OBJ.	AÇÕES	APLICAÇÃO	META	FONTE
			98 / 99	
PATROCINAR	QUALIFICAÇÃO DO PRO-			
EDUCAÇÃO A	FESSOR EM MATERIAL E			
CRIANÇA DE	PRÉ-ESCOLAR;	35.343,80	X	X ICMS/FPM/IPTU
0 A 6 ANOS	CONSTRUÇÃO DE NOVAS			
	SALAS DE AULA;	56.550,00	X	X
	MANUTENÇÃO DO ENSINO			
	DE CRIANÇAS 0 A 6			
	ANOS E 1ª A 8ª	197.988,00	X	X
MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA			
DO ENSINO	TÉCNICA DE 5ª A 8ª			
FUNDAMENTAL	SÉRIE COM PRÉ QUALI-			
	FICAÇÃO EM AGROPE-			
	CUARIA;	208.300,00	X	X
	COMPLEMENTAÇÃO DO			
	ENSINO SECUNDÁRIO E			
	TERCIÁRIO;	48.134,00	X	X
	REFORMA DE 26 UNIDA-			
	DES ESCOLARES NA			
	ZONA RURAL;	295.797,03	X	X
	EQUIPAMENTOS PARA			
	ESCOLA TÉCNICA	135.677,88	X	X
	AQUISIÇÃO DE VEICU-			
	LOS;	30.000,00	X	X
	CAPACITAÇÃO DE PRO-			
	FESSORES;	35.000,00	X	X
	INFORMATIZAÇÃO DO			
	SETOR;	18.933,00	X	X
	AJUDA DE CUSTO PARA			
	TRANSPORTE ESCOLAR			
	3º GRAU;	54.000,00	X	X
MANUTENÇÃO	REFORMA E AMPLIAÇÃO			
DO ENSINO	E.M.P.G. JARDIM PRI-			
FUNDAMENTAL	MAVERA;	43.000,00	X	X
	EQUIPAMENTO;	16.364,00	X	X
	AMPLIAÇÃO DA E.M.P.G.			
	FLOR DE ROMA;	23.000,00	X	X
	AQUISIÇÃO ONIBUS P/			
	TRANSPORTE DE ALUNOS	140.900,00	X	X
TOTAL		1.338.987,71		









ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 07  
ORÇAO SECRETARIA DE SAUDE  
05.02.SETOR DE AÇAO SOCIAL

OBJ.	AÇOES	APLICAÇÃO	META 98 / 99	FONTE
CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEN- TROS SOCIAIS;	100.000,00	X X	FPM/ICMS/IPTU
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRE- CHES;	40.000,00	X X	
	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS;	51.000,00	X X	
VEICULOS	ADQUIRIR VEICULO LEVE PARA O SETOR;	22.000,00	X	
CURSOS	PROPICIAR CURSOS: PINTURA; CORTE DE COSTURA; LIMPEZA URBANA	2.600,00 2.600,00 2.600,00	X X X X X X	
PROJETOS	APOIO AOS MENORES CARENTES;	72.000,00	X X	
	APOIO AOS IDOSOS;	32.000,00	X X	
MANUTENÇÃO	SERVIÇOS PESSOAIS; SERVIÇOS TERCEIROS;	192.000,00 30.320,00	X X X X	
MELHORIA SANITARIA	CAMPANHA DE FLUORA- ÇÃO NA CRECHE, ESCO- LA; IMPLANTAÇÃO DA HORTA MEDICINAL;	1.880,78 8.300,00	X X X X	
	EFETUAR CONCURSO PU- BLICO;	5.000,00	X	
CONSELHO TUTELAR	APOIO AO CONSELHO TU- TELAR	15.000,00	X X	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO	15.000,00	X X	
PROFICA	APOIO AO PROFICA	20.000,00	X X	
TOTAL		612.300,78		





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 08  
ORÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJ.	AÇÕES	APLICAÇÃO	META 98 / 99	FONTE	
SANEAMENTO GERAL	ADQUIÇÃO DE CAMINHONES COLETORES LIXO;	69.900.00	X	X	FPM/ICMS/IPTU
	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	30.000.00	X	X	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL;	412.000.00	X	X	
	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;	91.000.00	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS;	80.675.58	X	X	
	ILUMINAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAL DAS AVENIDAS DA CIDADE;	270.000.00	X	X	
	URBANIZAÇÃO DO LAGO AZUL;	208.740.38	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE 300 CASAS DE MULTIRRABO;	900.000.00	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO;	298.400.00	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;	190.733.00	X	X	
	CANALIZAÇÃO DO CORREDOR DA BARRUÇA;	170.000.00	X	X	
	CANALIZAÇÃO DO CORREDOR DO BACURI;	170.000.00	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE ASFALTO;	402.600.64	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS;	167.800.00	X	X	
	ADQUIÇÃO DE CAMINHONES CAÇAMBA;	150.000.00	X	X	
	CARGA SECA;	80.000.00	X	X	
	FOMENTO DO SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS;	51.698.92	X	X	
	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	50.000.00	X	X	
	CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL;	70.000.00	X	X	
	CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO;	600.000.00	X	X	



Participação e Progresso









ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ANEXO 10  
ORÇAO SETOR DE AGRICULTURA

OBJ.	AÇRES	APLICAÇÃO	META 98 / 99!	FONTE
MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL;	150.000,00	X	FPM/ICMS IPTU
PRODUÇÃO ANIMAL	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;	60.000,00	X	X
	CONSTRUÇÃO DE 100 TANQUES DE 2.000 M2 PARA PSICULTURA;	80.000,00	X	X
	INSTALAÇÃO DE 01 LABORATORIO PARA PRODUÇÃO DE ALEVINDOS;	34.700,00	X	X
	AQUISIÇÃO DE 05 CONJUNTOS PARA INCUBAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS;	28.500,00	X	X
	AQUISIÇÃO DE UM BANCO DE SEMEM DE BOVINOS;	35.206,89	X	X
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA;	130.000,00	X	X
	AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES DE PNEU, PORTE MÉDIO COM EQUIPAMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRICOLA;	100.000,00	X	X
PRODUÇÃO VEGETAL	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE PRODUÇÃO DE MUDAS FRUITIFERAS ORNAMENTAIS E SILVESTRES;	19.000,00	X	X
	AQUISIÇÃO DE 45 TONELADAS DE SEMENTES FISCALIZADAS;	102.000,00	X	X
	INSUMO P/IMPLANTAÇÃO DE CINTURÃO VERDE ;	29.900,00	X	X
	FOMENTO AGRICOLA ATRAVÉS DOS CINTURÕES VERDES;	50.000,00	X	X
	TOTAL	819.306,89		



